



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, VALOR E QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2017
Pregão Presencial nº 003/2017
Processo n.º 4848/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO, VALOR E QUANTIDADE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA JEAN CARLOS CAZOTI EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Jean Carlos Cazoti Epp**, inscrita no CNPJ 08.325.588/0001-65, INSC. ESTADUAL 082.414.82-3 com sede à Avenida Vicenti Padovan, s/n, Zona Rural Sapucaia, Marilândia/ES, CEP: 29728-000, Tel.(27)3724-4028 neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Jean Carlos Cazoti**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 089.942.747-23, RG 1751790 SPTC/ES, residente e domiciliado na à Avenida Vicenti Padovan, s/n, Zona Rural Sapucaia, Marilândia/ES, CEP: 29728-000, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n. 4848/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado até **31/12/2017** o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 013/2017, na forma do art. 57, § 1º, inciso IV da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR E QUANTIDADE

O objeto constante na Cláusula Primeira, do **Contrato 013/2017**, fica aditado em 10,64 % (dez vírgula sessenta e quatro por cento) do valor nos itens 12 e 32, ficando assim acrescido em **R\$ 5.571,80 (Cinco mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos)** ao valor total contratado, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 26 de Julho de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Jean Carlos Cazoti EPP
Jean Carlos Cazoti
CPF 089.942.747-23
Representante Legal da Empresa